

## **RESOLUÇÃO CES/PR nº 016/2015**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, que trata e estabelece nova redação do parágrafo único do artigo 37 do Decreto nº 5.711/2002, em conformidade com o Decreto nº 4.476/2009, reunido na 219ª Reunião Ordinária de 24 de abril de 2015.

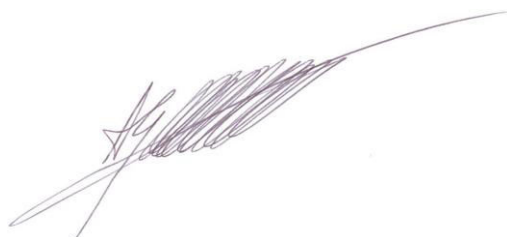
### **Considerando:**

O Art. 1º, inciso III, da Resolução SESA nº 629/2014, que institui o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua – PSR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde,

### **RESOLVE:**

Aprovar a indicação da representante do CES/PR Senhora Irene Rodrigues dos Santos, da Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais Cutista do Estado do Paraná – FESSMUC-PR, para compor o referido Comitê.

Curitiba, 24 de abril de 2015.



**Antonio Garcez Novaes Neto**  
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 016/2015 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990.

**Michele Caputo Neto**  
Secretário de Estado da Saúde